**DECRETO Nº 289/2024 – DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 287/2024 que dispõe sobre a contratação temporária da Sra. Fabieane Monteiro Valadão;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Fabieane Monteiro Valadão apresentou requerimento, protocolado sob nº 19322/2024, que não assumirá a vaga por admissão temporária.

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a candidata **Fabiane Monteiro Valadão**, desistente da vaga Temporária para Médico Veterinário, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, pois dentro do prazo estipulado a candidata convocada apresentou requerimento, protocolado sob nº 19322/2024, que não assumirá a vaga por admissão temporária..

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de maio de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/05/2024.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado